



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 32, DE 2021

SUBSTITUTIVO ADOTADO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2021

Apresentação: 09/02/2022 18:18 - PEC03221
SBT-A 1 PEC03221 => PEC 32/2021

SBT-A n.1

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União, e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 101, 104, 107, 111-A, 115 e 123 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 73.

§ 1º

I - mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos de idade;

....."

(NR)

"Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

....."

(NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223596832900>



* C D 2 2 3 5 9 6 8 3 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/02/2022 18:18 - PEC03221
SBT-A 1 PEC03221 => PEC 32/2021

SBT-A n.1

"Art. 104.

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

....."

(NR)

"Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de **setenta** anos, sendo:

....."

(NR)

"Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

....."

(NR)

"Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de **setenta** anos, sendo:

....."

(NR)

CD223596832900*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223596832900>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

"Art. 123.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros **com mais** de trinta e cinco **e menos de setenta anos**, sendo:

....."

(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Especial, em 9 de fevereiro de 2022.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR.**
Presidente

Deputado **ACACIO FAVACHO**
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223596832900>

Apresentação: 09/02/2022 18:18 - PEC03221
SBT-A 1 PEC03221 => PEC 32/2021

SBT-A n.1



* C D 2 2 3 5 9 6 8 3 2 9 0 0 *



Substitutivo adotado pela Comissão (Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021, do Sr. Cacá Leão e outros, que "altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal de Contas da União")

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União, e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar.

Assinaram eletronicamente o documento CD223596832900, nesta ordem:

- 1 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 2 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223596832900>